

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121101/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121101/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Inscrição de Servidor RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFD-Reinf e eSocial com DCTFWeb Novos Panoramas e Regularizações Avançadas a ser realizada em Natal/RN no período de 27 a 29 de novembro de 2024

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), correspondentes à A capacitação de servidores é um investimento fundamental para qualquer organização, especialmente para o setor público. Ela visa garantir a atualização de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 III, alínea "f" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa EQUIPE GESTAO EIRELI, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 12 de novembro de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 87121870